

**RESOLUÇÃO Nº 018/ 2000 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua 75ª reunião (XXVIª Extraordinária) realizada no dia 17 de julho de 2000, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Artigos 187 e 199, que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado com igualmente o fez legislação infra-constitucional – Lei Nº 8.080 de 01.09.90, e

**CONSIDERANDO** os Processos Nº 06453/2000 de interesse do Laboratório D. Gilson Moreira e Nº 13978/99 de interesse do Centro de Diagnostico e Cirurgia Ocular – VISOCLIN;

**CONSIDERANDO** que há insuficiência de serviços públicos para garantir a cobertura assistencial;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela equipe de relatoria destes processos.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Credenciamento ao SUS das empresas: **Laboratório Dr. Gilson Moreira e Centro de Diagnostico e Cirurgia Ocular – VISOCLIN.**

**Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 17 de julho de 2000.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº 018/2000 – CIB/AM**, datada de 17 de julho de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde